



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00291/2021-CPL - 20.12.21

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Maxicasa Comercio Construcoes e Servicos Ltda. - ME - R Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Jardim Oasis - Terreoterreo - Cajazeiras - PB - CNPJ n° 03.278.968/0001-72, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00010/2021, no termos do Processo de Aditamento n° TP00010/2021-001.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SÃO JOSÉ E DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COSTA E SILVA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 189.976,30 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 570.183,20.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

MEDIANTE ANÁLISE DOS ITENS DO PROCESSO LICITATORIO, FAZ-SE NECESSARIO REALINHAR O VALOR.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 29 de Março de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSE ALDEMI MEIRELES DE
ALDEMI MEIRELES DE
ALMEIDA:09171843434
Assinado de forma digital por JOSE ALDEMI MEIRELES DE ALMEIDA:09171843434
Dados: 2022.03.29 12:28:12 -03'00'

JOSÉ ALDEMI MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito
091.718.434-34

PELO CONTRATADO

RAFAELA MARIA MEDEIROS DE
SOUZA:07489786401
Assinado de forma digital por RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA:07489786401
Dados: 2022.03.29 14:54:51 -03'00'

MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- ME